ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM DOZE DE ABRIL DE 2007:_____

--- Aos doze dias do mês de Abril do ano dois mil e sete, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá,
Dr. Jorge Alves Cardoso,
Dra. Maria Emília Pinto Vilarinho Rodrigues Barros Zão,
Dra. Hersília Manuela Sousa Neves Brás Marques,
Eng.º Luís Miguel Morais Gomes do Vale e
Dr. António da Silva Garrido.

---A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal.----------

---Sendo quinze horas e dez minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

Antes do início do período de antes da ordem do dia o senhor Vereador Engº Luis Vale solicitou a justificação da falta dada à última reunião, a qual, por unanimidade, foi considerada justificada.

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:_____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Interveio o senhor Vereador Engº Luis Vale questionando o senhor Presidente acerca do protocolo celebrado com a Junta de Freguesia de Marinhas cujo objecto era a realização de obras na Rua da Senra naquela freguesia, tendo o senhor Presidente esclarecido que não foi efectuado qualquer protocolo com esse objecto, o que existiu foram contactos com aquela Junta de Freguesia no sentido de esta se pronunciar sobre uma minuta de protocolo com esse objecto, mas o protocolo em si mesmo nunca foi efectuado nem aprovado.
Continuando no uso da palavra o mesmo Vereador questionou acerca da queixa crime apresentada contra o presidente da junta de freguesia de Fonte Boa por falsas declarações, tendo o senhor Presidente referido que aquele processo foi arquivado tendo contudo sido provado que as declarações proferidas eram inverídicas, mas o Ministério Público considerou que a Junta de Freguesia não dispunha de meios para aferir com rigor os elementos que faziam parte dessas declarações.
Interveio a senhora Vereadora Dra. Hersília Marques a qual solicitou esclarecimentos acerca da

noticia publicada na revista "Visão" e relacionada com um empreendimento denominado "Água Mar" levado a efeito pela sociedade "José Patrão & Filhos, Lda", empreendimento que o Supremo Tribunal Administrativo veio agora declarar como nulo o acto de deferimento do mesmo, bem como questionou o senhor Presidente qual a solução para o caso; qual a razão pela qual não aceita um acordo com o queixoso; Quais são as outras situações que o senhor Presidente declarou poderem existir nas mesmas situações, bem como efectuou outras considerações sobre o mesmo assunto.
Interveio seguidamente o senhor Vereador Dr. Tito e Sá referindo que foi instado pela Rádio Esposende para comentar uma notícia do Jornal de Barcelos quanto à necessidade de demolir um edifício no lugar de Cepães por ordem do Supremo Tribunal Administrativo. Mais referiu que ainda leu a revista "Visão" nesta matéria e pela fotografia que ali aparece é que ficou com a ideia de qual era o prédio, uma vez que não estava a localizar e identificar qual seria o prédio em causa. Referiu ainda que a Câmara Municipal de Esposende, como muitas vezes se tem pronunciado, já cometeu muitos erros urbanísticos, contudo em seu entender não poderá, nem de longe nem de perto, considerar-se que Esposende é um caos urbanístico, muito pelo contrário se comparada com outros municípios da orla costeira portuguesa.
Continuando no uso da palavra questionou qual a razão pela qual a Câmara Municipal não soube deste processo que, pelos vistos, corre termos desde 1997 tendo ainda referido que, em seu entender, este mesmo processo foi já alvo de uma apreciação por parte da IGAT que o considerou regular, contudo, como referiu, não pode deixar de criticar o facto de não serem dados a conhecer à Câmara Municipal os processos que correm e em que a mesma é parte.
Interveio seguidamente o senhor Presidente referindo que deixou de dar credibilidade à revista "Visão", uma vez que esteve cerca de duas horas a explicar a um seu jornalista todos os passos deste processo agora alvo de notícia e nesta tudo aparece desenquadrado de nada tendo servido os esclarecimentos que deu, sendo pois notório que o que se pretende é "fazer sangue" publicando notícias que são, no mínimo, ofensivas para o Município de Esposende, não só a publicada naquela revista como a publicada no jornal de Barcelos, estando-se pois a ponderar se a Câmara deverá, ou não, insurgir-se judicialmente contra esses órgãos de comunicação.
Continuando no uso da palavra referiu que naquele processo não está, ao contrário do noticiado, uma violação tout court do Plano Director Municipal, tratando-se antes sim de um licenciamento, como tantos outros para aquela mesma zona, que se fundamentou em deliberações da Câmara e da Assembleia Municipais de Esposende, as quais consideraram que aquela zona se inseria no núcleo Central da Freguesia de Marinhas, logo, podendo ter a cércea aprovada, contudo, contrariamente à posição do Ministério Público e da própria IGAT que já apreciou este processo, estes três juízes do Supremo Tribunal Administrativo vieram fazer uma interpretação diferente do regulamento do PDM, considerando não ser possível essa mesma cércea, uma vez que contraria o disposto nesse mesmo regulamento. Referiu ainda que aquele loteamento foi aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal, com votos favoráveis de todos os partidos.
Mais referiu que a Câmara Municipal possui agora nove meses para apresentar uma solução, não tendo, contrariamente ao noticiado, sido ordenada a demolição do prédio, bem como referiu que não tem a Câmara Municipal que entrar em qualquer acordo com o queixoso.
Por último referiu ainda que, pese embora não tenha tido participação directa neste processo considera que, quer a Câmara, quer a Assembleia Municipais de Esposende andaram bem nas

decisões que tomaram. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:_____

01 - BALANCETE:_____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ----------9.363,96€
Fundos Permanentes - ---------- 3.450,00€
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos - ---------- 74.086,59€
no Banco Português de Negócios ----------
no Banco Espírito Santo ----------14,589,14€
no Banco Português de Investimento –----------53.504,09€
no Banco Espírito Santo ---------- 330,78 €
no Banco Santander Totta ----------32.821,70€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ---------- 191,65€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ----------307.399,23€
No Banco Português de Negócios ----------337.771,35€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:_____

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 07/2007, REALIZADA EM TRINTA DE MARÇO DE 2007 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:_____

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia trinta de Março e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão:----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA DOS PRESENTES, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.
Absteve-se o senhor Vereador Engº Luis Vale por, conforme declarou, não ter estado presente naquela. ----------

04 - ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO:

04.01 - CÂMARA MUNICIPAL:

04.01 – PATRIMÓNIO:

04.01.01 – AQUISIÇÃO DE FRACÇÃO SEM O ÓNUS DE INALIENABILIDADE – MARIA CLEMENTINA FERREIRA ARAÚJO GONÇALVES – HABITAÇÃO SOCIAL DE ESPOSENDE.----------

Foi presente em reunião Informação prestada pelo Serviço de Património da Câmara Municipal relativa à exposição apresentada por Maria Clementina Ferreira de Araújo Gonçalves, sobre a aquisição de fracção sem o ónus de inalienabilidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, E TENDO PRESENTE O FACTO DE JÁ ESTAR A CONCLUIR-SE O PERÍODO EM QUE O ÓNUS DE INALIEBALIDADE SE IMPÕE, AUTORIZAR A AQUISIÇÃO DO PRÉDIO EM CAUSA SEM IMPOSIÇÃO DO REFERIDO ÓNUS. ----------

04.02 - OBRAS PÚBLICAS:

04.02.01 – "PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1023 - GEMESES" - RECEPÇÃO DEFINITIVA.----------

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS EM CAUSA. ----------

04.02.02 – "RECUPERAÇÃO DA CAPELA DO MONTE DO SR. DOS DESAMPARADOS – PALMEIRA DE FARO" - RECEPÇÃO PROVISÓRIA.----------

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO

DE VISTORIA E RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS EM CAUSA. ---------

04.02.03 – "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA PRÉ-PRIMÁRIA DE GEMESES" - RECEPÇÃO PROVISÓRIA.----------

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços da Divisão de Infra-Estruturas Municipais desta Câmara, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos provisoriamente.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA E RECEBER PROVISÓRIAMENTE OS TRABALHOS EM CAUSA. ---------

04.02.04 – "INSPECÇÃO TÉCNICA DA FACHADA DA IGREJA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ESPOSENDE" – ADJUDICAÇÃO.----------

Foi presente em reunião a informação técnica prestada pelos serviços do Departamento Técnico Municipal desta Câmara, na qual se dá a conhecer a proposta apresentada pelo Instituto de Construção, o qual propõe a elaboração do trabalho pelo montante de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa aplicável.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, ATRIBUÍR À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ESPOSENDE UM SUBSÍDIO EM ESPÉCIE, O QUAL SE CONSUBSTANCIA NO PAGAMENTO DOS TRABALHOS DE INSPECÇÃO TÉCNICA DA FACHADA DA IGREJA DA SANTA CASA DA MISERICÓDIA DE ESPOSENDE, EM VIRTUDE DE SE TRATAR DE UM EDIFÍCIO COM ELEVADO VALOR CULTURAL E NO QUAL O MUNICÍPIO TAMBÉM TEM INTERESSE NA SUA PRESERVAÇÃO.
Não participou na discussão e votação do presente assunto a senhora Vereadora Dra. Emília Vilarinho por se considerar impedida. ----------

04.03 - CULTURA:

04.03 – ESCOLA DE MÚSICA DE ESPOSENDE – AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA DE FUNCIONAMENTO EMITIDA PELA D.R.E.N. – PARA CONHECIMENTO.----------

Foi presente em reunião o documento comprovativo da Autorização Definitiva de Funcionamento, emitido pela Direcção Regional de Educação do Norte. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

05 – ASSUNTOS DIVERSOS:

05.01 – MINUTA DE PROTOCOLO RELATIVO À COBRANÇA DA TARIFA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA.

Foi presente em reunião minuta de Protocolo a celebrar com as Juntas de Freguesia relativo à cobrança da tarifa de resíduos sólidos urbanos.----------

Fica arquivada cópia do Protocolo junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrito.----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO EM APREÇO E, ASSIM, AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DO MESMO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA QUE PRETENDAM ADERIR AO MESMO.
Absteve-se o senhor Vereador Dr. Tito e Sá tendo referido que os dez por cento a atribuir às Juntas de Freguesia são escassos para a tarefa de cobrança que estas terão de realizar.

---Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e constantes das autorizações de pagamento desde a última reunião ordinária até ao dia de ontem.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

---Encerrada a ordem de trabalhos, foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto no número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, tendo-se inscrito o cidadão António Capitão, de Cepães, da freguesia de Marinhas, o qual se referiu a problemas de cheias que tiveram nas suas propriedades há cerca de um ano, cheias estas provocadas, em seu entender, pelo desvio de águas pluviais para uma linha de água efectuada aquando dos trabalhos na ETAR. Mais referiu que é urgente que aquela linha de água seja limpa, considerando que, por se tratar de uma linha do domínio público a Câmara Municipal tem, não só o direito, como o dever de o fazer.
Interveio o senhor Vereador Dr. Jorge Cardoso que esclareceu que acerca deste assunto a Câmara Municipal já disponibilizou Maios à Junta de Freguesia de Marinhas para efectuar a limpeza, contudo colocou como condição para que a máquina entrasse nos terrenos privados a prévia autorização destes uma vez que, conforme foi afirmado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, não estando esta linha de água classificada a mesma não integra o domínio público, logo, essa autorização é necessária.
Continuando no uso da palavra, o mesmo senhor Vereador informou que já existe um projecto para solucionar este problema e só não está em curso porque continua a faltar a tal autorização dos proprietários dos prédios onde terá de se entrar.

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA POR UNANIMIDADE para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.----------

---Sendo dezasseis horas e vinte minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.----------

---E eu, Rui Manuel Moutinho Ferreira, Director do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.----------

ACTA

N.º 08/2007

REUNIÃO ORDINÁRIA

realizada em

12 de Abril de 2007